

**Instruções para a representação
do/a titular de processo junto do
Município de Palmela**

Índice

- 1. Procuração para autorizar projetista a submeter formalidades urbanísticas nos serviços online e acompanhar a evolução do processo 3**
- 2. Procuração Autenticada (para qualquer outra situação) 4**

Procuração é o instrumento pelo qual o/a titular de um processo atribui a outrem, voluntariamente, poderes representativos para tratar de assuntos devidamente identificados junto do Município de Palmela.

Se precisa de se fazer representar junto do Município, para tratar de determinados procedimentos, saiba quais os documentos aceites e em que situações deverá ser utilizada cada uma das procurações.

1. Procuração para autorizar projetista a submeter formalidades urbanísticas nos serviços online e acompanhar a evolução do processo

Para que serve e que entidades a podem emitir?

Para habilitar um/a técnico/a projetista a representar o/a titular de um **requerimento nos Serviços Online do Urbanismo, a submeter em seu nome, formalidades de urbanismo e a acompanhar a evolução do processo.** o Município aceita procuração assinada com uma assinatura com certificado digital qualificado (por exemplo, com Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital).

Para o efeito, o Município disponibiliza um formulário para o efeito no seu site em <https://www.cm-palmela.pt/balcao-unico/servicos-online/urbanismo-95> (outros documentos), que poderá ser utilizado pelo/a titular do processo.

O formulário disponibilizado deverá ser corretamente preenchido para que seja aceite.

Em que circunstâncias pode ser usada?

Esta procuração destina-se apenas à submissão pelo/a técnico/a projetista, mas obriga a que o requerimento relativo ao procedimento urbanístico a tratar junto do Município de Palmela seja assinado pelo/a titular do processo.

Nos casos em que o/a titular não puder assinar esse requerimento, deverá fazer-se representar nos termos indicados no ponto 2, juntando uma **procuração autenticada por entidade competente.**¹

Dispensa de procuração

Quando a representação é assegurada por um/uma advogado/a com procuração forense com poderes especiais de representação junto do Município é dispensado o formalismo de reconhecimento de assinatura ou de autenticação de procuração.

¹ Advogado/a ou notário/a
FI.01.01.J.V.02

2. Procuração Autenticada (para qualquer outra situação)

Para que serve e que entidades a podem emitir?

O/a procurador/a tem poderes legais para praticar, em nome do/a titular do processo, todas as ações definidas na procuração junto do Município. Para ter efeito legal, na sua plenitude, a procuração deverá ser emitida pelas entidades legalmente habilitadas¹.

Para habilitar uma terceira pessoa a substituir o titular do processo em procedimentos, como por exemplo no domínio do urbanismo, nomeadamente a assinar o **requerimento através do qual vem praticar qualquer formalidade** (início de um procedimento, pedido de cópias de processo, consulta de processo), o/a titular deve providenciar a emissão de uma **procuração reconhecida por entidade habilitada**.¹

Qual o conteúdo obrigatório?

A procuração deverá mencionar obrigatoriamente:

- Nome(s) do/a(s) requerentes(s) e respetiva identificação;
- Nome(s) do/a (s) procurador/a (es/as) e respetiva identificação;
- Identificação do processo/assunto;
- Morada
- Localização do objeto de construção (se aplicável);
- Atos para os quais o/a procurador/a possui poder representativo.

Em que circunstâncias deve ser usada?

Deve ser usada quando o/a titular do processo não puder ou não pretender assinar o requerimento o que entenda apresentar ao Município, delegando formalmente esse poder em outrem, ou quando, não sendo titular de um processo em curso, pretender obter cópias ou realizar a sua consulta (exceto se invocar interesse legítimo nos termos previstos na legislação em vigor).

Dispensa de procuração

Quando a representação é assegurada por um/uma advogado/a com procuração forense com poderes especiais de representação junto da Câmara Municipal de Palmela é dispensado o formalismo de reconhecimento de assinatura ou de autenticação de procuração.

A procuração autenticada é igualmente exigida para todos os outros assuntos, salvaguardando as exceções indicadas nos pontos 1 e 2, que o/a titular pretenda tratar junto do Município.

¹ Advogado/a ou notário/a
FI.01.01.J.V.02